

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS



EDITAL CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE VASSOURAS VASSOURAS – RJ

2017



A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço regulamentada pela Lei 6.932 de 07 de Julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica da Secretaria de Educação Superior do Ministério de Educação (CNRM /SESU/MEC)

Este EDITAL tem por finalidade apresentar as normas do processo seletivo de preenchimento de vagas para a Residência Médica do Hospital Universitário de Vassouras- HUV, e está embasado na Legislação da CNRM e suas Resoluções publicadas no DOU.

Este EDITAL é considerado MANUAL DO CANDITADO é deve ser lido com atenção, pois nele constam todas as informações referentes ao Concurso de Residência Médica do HUV para o ingresso no ano de 2018, e poderá ser encontrado disponível no endereço eletrônico: www.uss.br

A inscrição neste concurso implica em aceitação incondicional em todos os termos contidos neste EDITAL.

Dr. Claudio Medeiros Guimarães

Superintendente de Saúde e Infraestrutura - HUV

Dra. Sandra M. B Werneck Vilagra

Diretora Ensino/ Coordenadora COREME HUV



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O Concurso se realizará sob a responsabilidade da COREME, obedecidas as normas deste Edital.
- 2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas autorizadas pela CNRM para Residência Médica do HUV conforme consta no ANEXO 01 deste Edital, obedecendo sempre a ordem classificatória.
- 3. Os Candidatos as vagas de Residência estarão sujeitos a carga horária de 60hs semanais na forma do artigo 5º. Da Lei 6.932/81 .
 - 4. A bibliografia recomendada consta no Anexo 02 deste EDITAL.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso, antes de recolher o valor da Taxa de Inscrição.
- 2. O período de inscrição será de **01/12/2017 até 15/01/2018** no sitio eletrônico da Universidade Severino Sombra, a saber: www.uss.br.
- 3. Para inscrever-se, o candidato deverá realizar os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a. Ler e concordar, integralmente, com o Edital do Concurso e preencher, corretamente, o Requerimento de Inscrição.
 - b- Efetuar o pagamento da quantia de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) referente à inscrição no concurso, via Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.
 - c- Imprimir o Anexo 03 que consta deste Edital, preenche-lo de acordo com as orientações que constam no anexo, anexar a documentação exigida e entregar no dia da realização da prova, em envelope nominal e lacrado.
- 4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o HUV o direito de excluir do Concurso o candidato que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 5. Confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Especialidade bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da Taxa de Inscrição.
- 6. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá indicá-la no campo Próprio do Requerimento de Inscrição.



- 7. Requisitos para Inscrição: Ser médico formado por Curso de Medicina reconhecido pelo MEC concluintes até a data de 28 de fevereiro de 2018; preencher a ficha de inscrição, indicando a especialidade desejada.
- **8-** Inscrição com pré-requisito: Ter concluído ou está cursando o último ano em programa credenciado pela CNRM, com data do término do programa em 28 de fevereiro de 2018.
- 9- Os candidatos portadores do PROVAB e de Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade concluídos ou com data de conclusão prevista até o início do novo Programa de Residência (Resolução no. 02 de 27 de agosto de 2015 /CNRM) deverão entregar a declaração comprobatória na data da realização da prova, em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e escrito PROVAB, sob pena da perda do direito à pontuação adicional conforme descrito no item 03 do Capitulo VI do presente Edital.

CAPÍTULO III - DAS PROVAS

As provas serão organizadas obedecendo ao que segue:

- 1.1. PROVA TIPO A Visa a seleção de graduados ou graduandos em Medicina, estes últimos a concluir até a data de 28 de fevereiro de 2018, para os PRMs das seguintes especialidades, com Acesso Direto:
- 1.1.1 Anestesiologia;
- 1.1.2 Clínica Médica;
- 1.1.3 Medicina da Família e Comunidade;
- 1.1.4 Obstetrícia e Ginecologia;
- 1.1.5 Pediatria;
- 1.1.6 Cirurgia Geral

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

- a) Na **Etapa Escrita** será aplicada a **Prova Tipo A**, de caráter classificatório, constando de 90 (noventa) questões de múltipla escolha e versando, em igual proporção, sobre Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina Preventiva e Social, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria, com peso 90.
- b) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 03, bem como os seus comprovantes que deverão ser entregues no dia da realização da prova no período de 14hs às 17hs no CESS (Centro de Estudos Prof. Severino Sombra) no Hospital Universitário de Vassouras, em envelope lacrado com o nome do candidato e escrito ANEXO 03.
- c) A entrega do envelope deverá ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, no período de 14hs as
 17hs no Centro de Estudos Severino Sombra Hospital Universitário de Vassouras Vassouras –
 RJ



- d) Somente serão classificados os candidatos que na avaliação escrita obtiverem 50% de acerto da prova.
- e) Somente serão abertos os envelopes e analisados os currículos dos candidatos classificados e selecionados em número igual a quatro vezes o número de vagas oferecidas em cada especialidade.
- 1.2. **PROVA TIPO B** Visa a seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou a concluam até a data de 28 de fevereiro de 2018, e que prestarão concurso diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento naquela Área Básica:
- 1.2.1 Medicina Intensiva Pré requisito: Clínica Médica/Cirurgia Geral/Anestesiologia
- 1.2.2 Nefrologia Pré requisito: Clinica Médica

Para estes Programas, as etapas constituintes do Concurso serão as seguintes:

- a) Na Etapa Escrita será aplicada a Prova Tipo B, de caráter classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha e versando sobre Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia, com peso 90.
- b) A Avaliação de Currículo terá peso 10, e será analisado o Formulário Correspondente ANEXO 03, bem como os seus comprovantes que deverão ser entregues no dia realização da prova em envelope lacrado com o nome do candidato e escrito ANEXO 03.
- c) A entrega do envelope deverá ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2018, no período de 14hs as
 17hs no Centro de Estudos Severino Sombra Hospital Universitário de Vassouras Vassouras –
 RJ
- d) Somente serão classificados os candidatos que na avaliação escrita obtiverem 50% de acerto da prova.
- e) Somente serão abertos os envelopes e analisados os currículos dos candidatos classificados e selecionados em número igual a três vezes o número de vagas oferecidas em cada especialidade.

ATENÇÃO – TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO, PREVIAMENTE, PREENCHER O FORMULÁRIO REFERENTE AO ANEXO 03 DESTE EDITAL E ENTREGÁ-LOS, JUNTO COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA (02/02/2018) NO PERÍODO DE 14HS AS 17HS NO CENTRO DE ESTUDOS SEVERINO SOMBRA. A ANÁLISE DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL CONSISTE EM CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICA EM ATRIBUIÇÃO DE NOTA ZERO (0) AO CANDIDATO, NA ANÁLISE CURRICULAR.



CAPITULO IV - DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 1. A aplicação da prova Escrita será às 09:00hs do dia 02/02/2017 devendo o candidato se apresentar, no local de realização das mesmas, às 08:00 horas, sendo permitida sua entrada somente até às 8 horas e 45 minutos. Para realizar esta prova o candidato disporá de no máximo, 04 horas, não sendo permitida a saída de sala antes de decorrida uma hora e trinta minutos a partir do início da prova.
- 2- A entrega dos envelopes contendo os documentos que constam do ANEXO 03 deverão ser realizados NO DIA 02/02/2018 NO PERÍODO DE 14 AS 17HS no Centro de Estudos Severino Sombra Hospital Universitário de Vassouras Rua Vicente Celestino, n°201, Madruga, Vassouras/RJ.
- 3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data que consta neste Edital e no local de prova previamente determinado neste Edital: Campus da Universidade Severino Sombra Bloco 04 Av. Expedicionário Osvaldo de Almeida Ramos no. 280 Centro Vassouras RJ.
- 3.1 A confirmação da inscrição será o pagamento do boleto bancário referente a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá levar o boleto bancário com respectivo comprovante de pagamento como forma de confirmação da inscrição.
- 4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).
- 4.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova por nenhum motivo solicitado pelo candidato.
- 6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova ou local da prova como justificativa de sua ausência.
- 7. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, único documento válido para a correção da prova.
- 7.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões e/ou na Folha de Respostas.
- 7.2. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 7.3 A entrega dos envelopes para a Avaliação de Análise de Currículo deverá ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2018 no período de 14 as 17hs no Centro de Estudos Severino Sombra Hospital Universitário de Vassouras Vassouras RJ



- 8. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido somente de caneta esferográfica de corpo Transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta, não podendo se utilizar de lápis ou borracha.
- 8.1 O candidato deverá preencher os campos, na Folha de Respostas da Prova de múltipla escolha, com caneta esferográfica de corpo transparente, com ponta média, de tinta azul ou preta.
- 8.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 9. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora e trinta minutos do início das provas;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *note book*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios e protetores auriculares;
- h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- i) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- I) não devolver integralmente o material recebido; e
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões.
- 10. O HUV não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados
- 11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 12. Em nenhuma hipótese será realizada a prova fora do local e horário determinados.
- 13. O gabarito da prova de múltipla escolha será divulgado no endereço eletrônico do Concurso em até 24hs após a realização da prova.



CAPÍTULO V - DA ETAPA ESCRITA - PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 1. Estas provas são os referentes às do Tipo A e B conforme o caso.
- 2. As provas objetivas terão caráter classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa).
- 3. Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinqüenta) na avaliação objetiva serão considerados reprovados e serão eliminados do Concurso

CAPÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- **1.** Os candidatos aprovados no concurso serão classificados por especialidade, em ordem decrescente das notas finais.
- 2. Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes o desempate na classificação será procedido levando-se em conta, a maior nota da prova objetiva e caso persista o empate o segundo critério será a maior idade.
- 3. O Candidato que, por ocasião da sua inscrição, se identificar como tendo participado e concluído integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), e concluído o PRMFC receberá a pontuação adicional na nota total obtida para a opção escolhida considerando se os seguintes critérios conforme a Resolução 02 de 27 de agosto de 2015 da CNRM
 - 3.1.10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no Programa.
 - 3.2 . A pontuação adicional de que se trata este item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do Processo Seletivo
- **4.** O resultado do Concurso será divulgado no endereço eletrônico disponível neste edital: A listagem dos aprovados no Concurso, por especialidade, em ordem decrescente de classificação final, com todas as pontuações

CAPÍTULO VII - DOS RECURSOS

- 1. Será admitido recurso quanto à:
- a) Formulação de questões e gabaritos, das provas de múltipla escolha.
- "O recurso de que trata a alínea 'a" do item 1, deverá ser interposto através de requerimento diretamente apresentado na Secretaria da COREME, localizada no Centro de Estudos Prof. Severino Sombra Hospital Universitário de Vassouras, entre as 09 e 17 horas do dia 05 de fevereiro de 2018. Não serão aceitos recursos após esse período.
- 2. Não serão aceitos recursos que não estejam baseados na Bibliografia Sugerida.
- 3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), ou e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.



- 4. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7. Os gabaritos divulgados poderão ser alterados em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas após o julgamento dos recursos e de acordo com os gabaritos definitivos.
- 8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos recursos interpostos que forem deferidos.

CAPÍTULO VIII- DO RESULTADO FINAL

1- O resultado final será publicado no sitio eletrônico da Universidade Severino Sombra <u>www.uss.br</u> até o dia 07 de fevereiro de 2018 e afixado no Centro de Estudos do HUV.

CAPÍTULO IX - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E DA DESISTÊNCIA

- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas em cada especialidade Serão convocados para formalização da matrícula.
- 2- A matrícula será realizada do dia 08 de fevereiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta feira (excetuando-se feriados), no horário de 08:30hs ás 11hs e de 14hs as 17hs, no Centro de Estudos Severino Sombra.
- 3. O candidato que não atender à convocação no prazo determinado perderá o direito à formalização da matrícula e será considerado desistente da vaga a que fez jus, permitindo a reclassificação de candidatos habilitados na mesma especialidade, observada, rigorosamente, à ordem de classificação.

CAPÍTULO X- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 1. O preenchimento das vagas ficará a cargo da COREME e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e o número de vagas para cada especialidade, ressalvado o que dispõe o item 2 do Capítulo
- 2. O candidato convocado para matrícula deverá apresentar os seguintes documentos como condição para
- a formalização da sua matrícula:
- a) Título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Documento de identidade.



- d) Cédula de identidade expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro;
- e) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- f) Número de inscrição no INSS;
- g) Certificado de conclusão do pré-requisito exigido para a especialidade, quando for o caso;
- h) Duas (02) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco) e uma (01) foto 2x2 recente colorida.
- i) Número da Conta Corrente e Agencia Bancária.
- j) Caderneta de Vacinação em dia.
- k) Diploma de Conclusão do Curso de Medicina.
- I) Número do cartão SUS
- m) Carteira de Trabalho
- n) Número do PIS ou PASEP
- 3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas quando não apresentadas junto com o documento original.
- 4. A falta de qualquer dos documentos descritos no item 2, acima, poderá implicar a não efetivação da matrícula junto à COREME.
- 5. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, não comparecer ao HUV e não justificar por escrito a sua falta em até 24hs, para início do Programa de Residência Médica no dia 01 março de 2018 terá a matrícula cancelada e perderá o direito a cursar a Residência Médica, provocando a reclassificação de candidatos habilitados, observada, rigorosamente, à ordem classificatória da respectiva especialidade.
- 6. No caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.
- 7. Reclassificação poderá ainda ser procedida em decorrência de Trancamento Solicitado para cumprimento de Serviço Militar, de conformidade com a **Resolução CNRM nº. 04/2011** Artigo1º, *caput* e §
- 8. O não comparecimento de candidatos convocados para reclassificação na data especificada acarretará desclassificação, prosseguindo nova reclassificação de candidatos aprovados.
- 9. O candidato reclassificado será comunicado por e-mail e ou telefone e terá o prazo de 24 horas após a publicação do resultado no site para efetivar a matrícula, em caso do não comparecimento ou no caso de desistência formal da matrícula, prosseguir-se-á a reclassificação dos demais candidatos habilitados, observada, rigorosamente, a ordem classificatória da respectiva especialidade.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das Condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acercadas quais não poderá alegar desconhecimento.



- 2. O Concurso terá validade apenas e exclusivamente para ingresso no ano de 2018, para vagas autorizadas pela CNRM e as vagas que poderão ser autorizadas pela CNRM em vigência da publicação deste edital, sendo informadas por adendo do Edital e publicadas no mesmo endereço eletrônico deste Edital.
- 2.1 Os Programas de Residência Médica do HUV terão início, obrigatoriamente, **em 01 de março de 2018.**
- 2.2. Os Programas de Residência Médica do HUV poderão ter estágios da Residência Médica em outros municípios através de contratos realizados pela instituição e não apenas no município de Vassouras.
- 3. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 4. A qualquer momento em que houver alterações de dados referentes a endereços e telefones, o candidato deverá atualizá-las junto à COREME, sob pena de não ser comunicado adequadamente de situações de convocações ou reclassificações.
- 5. Será eliminado e perderá direito à vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Concurso com o uso de documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 6. É vedado ao candidato repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
- 7. A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/SESu/MEC, é vedado ao candidato cumprir Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação
- 8. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou outras infrações relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 9. As disposições e instruções contidas no endereço eletrônico do Concurso, nas capas das provas, bem como nas Folhas de Respostas constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 10. A COREME divulgará sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais sobre o Concurso, que passarão a fazer parte integrante deste Edital.
- 11. Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 12. Os casos omissos neste Edital e situações não previstas serão resolvidos pela COREME.



ANEXO 01 - VAGAS OFERECIDAS APROVADAS PELO PARECER DA CNRM

Código da	Especialidade	Quantidade de
Especialidade		Vagas disponíveis
CM	Clínica Médica	03 vagas
Р	Pediatria	03 vagas
OG	Obstetrícia e Ginecologia	02 vagas
A	Anestesiologia	01 vaga
MI	Medicina Intensiva ** Pré – Requisito Clínica Médica, ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia.	01 vaga
MFC	Medicina da Família e Comunidade	16 vagas
CG	Cirurgia Geral	02 vagas
N	Nefrologia ** Pré – Requisito Clínica Médica	01 vaga



ANEXO 02 – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CLÍNICA MÉDICA:

CECIL, Russell L.; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. **Cecil medicina.** 24. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2 v. ISBN 9788535226607

Código de Ética Médica

HARRISON, 18 ed. 2013

LONGO , Dan L. (Org) . Medicina Interna de Harrison . 18ª. Ed. Porto Alegre : AMGH, 2013.2v. ISBN 9788580551204 (v.1)

CIRURGIA GERAL:

SABISTON JR., David C.; TOWNSEND, Courtney M et al. **Sabiston tratado de cirurgia:** a base biológica da prática cirúrgica moderna. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 2 v. ISBN 9788535227066

VIEIRA, Orlando Marques (Edt). Clínica cirúrgica: fundamentos teóricos e práticos. São Paulo: Atheneu, 2007. 2v.

GAMA-RODRIGUES, Joaquim José. Clínica Cirúrgica. Barueri, São Paulo: Manole 2008

SAAD JR., R.; MOREIRA MAIA, A.; VIANNA SALLES, R.A.R. Tratado de Cirurgia do CBC. Rio de Janeiro: Atheneu 2009.

WAY, I. W., DOHERTY, G. M.: Cirurgia diagnostico e tratamento. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2007 MORAES, I. N.: Tratado de Clínica Cirúrgica. São Paulo: Editora Roca Ltda. 2005.

SCHWARTZ, Seymour I. Principles of surgery. 8. ed New York: McGraw-Hill, 2006.

AGUILAR-NASCIMENTO, JOSÉ EDUARDO. ACERTO – Acelerando a recuperação total pós-operatória, 2ª Ed.

PEDIATRIA:

PEDIATRIA Básica- MARCONDES, E; VAZ, FAC; RAMOS, JLA; OKAY, Y. 9. ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2004

TRATADO de Pediatria- BEHRMAN, RE; KLIEGMAN, RM, JENSON, HB. NELSON. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. ISBN 9788535227055.

TRATADO de Pediatria- Sociedade Brasileira de Pediatria.2. ed. Barueri-SP: Manole, 2010.2981 p. ISBN 9978-85-204-2876-4.

CONDUTAS de Urgência em Pediatria: Arnaldo Prata Barbosa; Cláudio D'elia. São Paulo: 2006. ISBN 9788573798432.

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA:

REZENDE, Jorge de. **Obstetrícia.** 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 1159 p. ISBN 9788527716031

OLIVEIRA, Hildoberto Carneiro de. FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. **Tratado de ginecologia.**Rio de Janeiro: Revinter, 2000. 2 v. ISBN 8573093684 (Volume I)



BEREK, Jonathan S.; NOVAK, Edmund R. **Novak Tratado de Ginecologia.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 1223 p. ISBN 9788527714396

COPELAND, Larry J. **Tratado de ginecologia.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996. 1.151 p. ISBN 8527703491

HALBE, Hans Wolfgang. **Tratado de ginecologia.** 3. ed. São Paulo: Roca, 2000. 3 v. ISBN 8572412883 (Volume 1)

CUNNINGHAM, F. Gary (Org.). **Obstetricia de Williams.** 23. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012. 1385 p. ISBN 9788563308696

Protocolos do Ministério da Saúde

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL:

DUNCAN, Bruce Bartholow et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa (Org.). **TRATADO DE SAÚDE COLETIVA**.2. ed. São Paulo: Hucitec, 2013. 968 p. (Saúde em debate ; 170) ISBN9788564806566

COSTA, Elisa Maria Amorim da; CARBONE, Maria Herminda. **SAÚDE DA FAMÍLIA**: uma abordagem multidisciplinar. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio,2009. 260 p. ISBN 9788577710393

ROUQUAYROL, Maria Zélia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. **EPIDEMIOLOGIA& SAÚDE.** 7. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2013. 709 p.ISBN 9788599977842

Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 2 Volumes: Princípios, Formação e Prática; Gustavo Gusso; José Mauro CerattiLopes; ISBN: 9788536327655; Ano: 2012

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde).

Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Decreto n 7508 de 28 de junho de 2011

Constituição da república federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 (artigos 196 a 200).

Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 (diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de saúde).

Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 (política nacional de atenção básica). Norma Operacional Básica – NOB 1/96 do Sistema Único de Saúde (portaria nº 2.203, de 5 de novembro de 1996).



Norma operacional da assistência à saúde - NOAS-SUS 01/2001 (portaria nº 95, de 26 de janeiro de 2001).

08^a conferência nacional de saúde, 17 a 21 de março de 1986 (Relatório final).

Declaração de Alma-Ata, URSS, 6-12 de setembro de 1978 (resumo).



ANEXO 03

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO REFERENTE À PROVA DE TITULOS

1. Todos os candidatos do PROCESSO SELETIVO DE RESIDENCIA MÉDICA DO HUV - Deverão preencher o anexo 03 e entregar no CESS (Centro de Estudos Severino Sombra) de 14 às 17hs no dia 02/02/2018.

Atenção: depois de entregue no CESS, este anexo não poderá ser alterado

Todas as folhas de documentos comprobatórios e/ou cópias deverão ser numeradas em ordem crescente e rubricadas no canto inferior direito, pelo candidato.

Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número e letra do item correspondente para o qual pleiteia pontuação.

Caso esses documentos não estejam sinalizados conforme solicitado no item acima , os mesmo não serão analisados .

- 2. Ao preencher o Anexo 03 o item correspondente deverá constar a mesma numeração do documento comprobatório.
- 3. Em todos os documentos comprobatórios e/ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.

Excetuando-se documentos originais, certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes, todas as cópias de documentos, incluindo o histórico escolar, deverão ser autenticadas em cartório.

Obs.: Caso o candidato não envie cópia autenticada ou o documento original, a prova documental não será considerada válida para pontuação.

- 5. Após a entrega dos documentos no CESS o candidato receberá a confirmação de recebimento da documentação que será realizada em envelope lacrado.
- 6. Nenhuma documentação enviada pelo candidato será devolvida. O HUV não se responsabilizará pela devolução de documentos originais enviados com o Anexo.
- 7. Só serão abertos e avaliados os envelopes dos candidatos classificados e selecionados conforme consta neste edital.
- 8. A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
- 9. Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS para pontuação.



Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
01	Estagio Extra Curricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos
02	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	1,5 pontos
03	Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na Área de Saúde da Família	2,5 pontos
04	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais na área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos da área médica.	1,5 pontos
05	Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. Participação em ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 06 meses	2,0 pontos
06	Aproveitamento Curricular	1,0

Seção 01 – Estágio Extracurricular Hospitalar Concursado

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo específicada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
01	Estagio Extra Curricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos
	(0,5 PONTOS PARA CADA ESTÁGIO QUE CUMPRIR AS	
	DETERMINAÇÕES ABAIXO)	

1. - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições (Centro de Estudo ou Pró Reitoria de Extensão) em papel timbrado;
- B) Especificar o nome do candidato;
- C) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável.
- D) Descrever o nome do estágio hospitalar.
- E) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- F) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos e ou Carga horária total mínima de 300 horas.
- H) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do candidato;
- Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores.

Seção 02 – Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
02	Participação em Congressos Médicos e Jornadas Cientificas cos na área da saúde.	1,5 pontos
	(0,3 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	



2. - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- **A)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- B) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis.
- C) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- **D)** Especificar o nome do candidato;
- E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária) Carga Horária mínima de 04 hs.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores, médicos e/ou orientadores ou pesquisadores.

Seção 03 - Participação em Projetos de Extensão.

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo específicada.

	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
Seção		
03	Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na área de Saúde da Família	2,5 pontos
	(0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	

3. - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

PROJETO DE EXTENSÃO:

- A) Projeto de responsabilidade da instituição de ensino de origem do candidato;
- **B)** Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- C) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis.
- D) Especificar o nome do evento da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- **E)** Especificar o nome do candidato;
- F) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária) Carga Horária mínima de 04 hs para os Projetos de Extensão e Carga horária mínima de 120hs para os Cursos de Extensão na área de Saúde da Família.



Seção 04 – Participação em Programas de Iniciação Científica

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

Seção	Conteúdo	Pontuação
		Máxima
		Possível
04	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais da área médica. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos da área médica. (0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	1,5 pontos

4 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino ou de fomento, em papel timbrado;
- B) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável.
- C) Descrever a atividade e/ou o nome do projeto referido;
- **D)** Especificar o nome do candidato;
- E) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- F) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:
- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
- Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site: http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/).
- J) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;

K) BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PBIC (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa):

- Participação em pesquisa com bolsa de iniciação à pesquisa;
- Duração mínima de um ano.

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Especificação de que o candidato foi bolsista (para a iniciação científica);

) **PUBLICAÇÕES:** Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda (s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;

M) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;

N) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.



Seção 05 – Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. Participação em ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 06 meses

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo específicada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
05	Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06	2,0 pontos
	meses.	
	Participação em ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 06 meses	
	(0,5 pontos para cada evento que cumprir as determinações abaixo)	

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo específicada.

5 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- A) Declarações ou certificados oficiais emitidos pela instituição de ensino, em papel timbrado;
- B) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável.
- C) Especificar o nome do candidato;
- D) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- **E)** Para a MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de seleção e aprovação para a participação do aluno como monitor;

Seção 06- Aproveitamento Curricular

A atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo específicada.

Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível
06	Aproveitamento Curricular	1,0
	Será considerado o valor de 1,0 pontos para CR acima de 8,0 e	
	0,5 ponto para CR entre 7,0 e 8,0.	

6 - APROVEITAMENTO CURRICULAR:

O aproveitamento curricular global é entendido como um indicador que resume o perfil do candidato durante sua graduação.

Será considerado o CR final que constar no Histórico Escolar.

6.1 - EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

- A) Constar o nome do candidato em todas as páginas;
- B) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;
- **C)** No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;
- D) Em caso de transferência, a nota deve constar do histórico atual ou em documento da instituição de origem;
- E) Anexar ao Histórico Escolar o Diploma de Conclusão de Curso com cópia autenticada.
- E) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do candidato em todas as páginas;
- Validação da Instituição de origem
- Coeficiente de Rendimento Final



Nome do Candidato:

Formulário para marcação de pontos referentes à Prova de Títulos para o Concurso de Seleção dos Programas de Residência Médica do HUV

Especiali	idade:			
Seção	Conteúdo	Pontuação Máxima Possível	Pontuação Obtida	Espaço destinado para Avaliador
01	Estagio Extra Curricular Hospitalar Concursado	1,5 pontos		
02	Participação em Congressos, jornadas ou outros eventos científicos, na área da saúde.	1,5 pontos		
03	Participação em Projetos de Extensão Universitária e Cursos na Área de Saúde da Família	2,5 pontos		
04	Participação em Bolsa de Iniciação Científica e Participação em Projeto de Pesquisa. Artigos publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais. Trabalhos apresentados em congressos, jornadas ou outros eventos científicos	1,5 pontos		
05	Participação em programas de monitoria concursada com no mínimo de 06 meses. Participação em ligas Acadêmicas na área afim com no mínimo 06 meses	2,0 pontos		
06	Aproveitamento Curricular	1,0 pontos		
	Total de Pontos Obtidos	10		

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a pratica da falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo HUV referente ao candidato em epigrafe, sua exclusão do concurso, seu cancelamento de matricula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Programa de Residência Médica a qual estiver vinculado, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

 Candidato